Objecto

Pedido de anulação parcial da Decisão C (2006) 4180 da Comissão, de 20 de Setembro de 2006, relativa a um processo de aplicação do artigo 81.º [CE] e do artigo 53.º do Acordo EEE (Processo COMP/F 1/38.121 – Ligações), bem como, a título subsidiário, pedido de redução do montante da coima aplicada à recorrente na referida decisão.

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Viega GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 24 de Março de 2011 — Legris Industries/Comissão

(Processo T-376/06)

«Concorrência — Coligações — Sector das ligações em cobre e em liga de cobre — Decisão que declara uma infracção ao artigo 81.º CE — Imputabilidade do comportamento ilícito»

1. *Tramitação processual — Petição inicial — Requisitos de forma — Identificação do objecto do litígio — Exposição sumária dos fundamentos invocados — Remissão global a outros documentos anexos ao pedido — Inadmissibilidade [Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º; Regulamento do Processo do Tribunal Geral, artigo 44.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 30 a 32)*

2. *Concorrência — Regras comunitárias — Infracções — Imputação — Sociedade-mãe e filiais — Unidade económica — Critérios de apreciação — Presunção de influência determinante exercida pela sociedade-mãe sobre as suas filiais detidas a 100€ por esta — Filial detida por uma sociedade holding — Circunstância que não é suficiente para ilidir essa presunção (Artigo 81.º, n.º 1, CE) (cf. n.ºs 47 a 54, 58)*

Objecto

Pedido de anulação parcial da Decisão C (2006) 4180 da Comissão, de 20 de Setembro de 2006, relativa a um processo de aplicação do artigo 81.º [CE] e do artigo 53.º do Acordo EEE (processo COMP/F 1/38.121 – Ligações).

Dispositivo

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Legris Industries SA é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal Geral (Oitava Secção) de 24 de Março de 2011 — IMI e o./Comissão

(Processo T-378/06)

«Concorrência — Acordos, decisões e práticas concertadas — Sector dos anéis de cobre e dos anéis de ligas de cobre — Decisão que declara verificada uma infracção ao artigo 81.º CE — Coimas — Volume de negócios pertinente — Comunicação sobre a cooperação — Orientações para o cálculo do montante das coimas — Igualdade de tratamento»